

# Diario da Justiça

## DO ESTADO DE SERGIPE

ANNO V — Aracaju, 23 de Abril de 1936 — NUM. 703

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Acta da 15<sup>a</sup> sessão ordinaria, realizada no dia 8 de Abril de 1936, sob a presidencia do sr. desembargador J. Dantas de Britto.

Aos oito dias do mês de Abril de mil novecentos e trinta e seis, presentes os srs. juizes: desembargadores João Dantas de Britto, presidente, Edson de Oliveira Ribeiro e Gervasio de Carvalho Prata, o juiz federal dr. Arthur de Souza Marinho, drs. Leonardo Gomes de Carvalho Leite e Olympio Mendonça, bem como o dr. Arivaldo Garcia da Costa Barros, procurador Regional, interino, abre-se a sessão, ás quatorze horas, no local do costume. Depois de lida e aprovada a acta da sessão anterior, tiveram inicio os trabalhos, passando o sr. desembargador presidente á leitura do expediente, que constou do seguinte: telegramma do dr. juiz da 7.<sup>a</sup> zona, comunicando haver transferido o escrivão do 1.<sup>o</sup> para o 2.<sup>o</sup> officio; idem do dr. juiz da 5.<sup>a</sup> zona, solicitando material de alistamento. Comunicações em officio — Foram recebidas as seguintes: do sr. Anysio Barreto, de haverem sido instalados os trabalhos da 2.<sup>a</sup> sessão da Camara Municipal de Carim, de que é presidente; da escrivã eleitoral do Cartorio do 2.<sup>o</sup> officio de Maroim, d. Elze Sobral Torres, de haver assumido o exercicio das funções do cargo de escrivã eleitoral do referido cartorio; do sr. Raymundo Silveira Souza, de haver assumido as funções de escrivão eleitoral da sede da 11.<sup>a</sup> zona; do sr. Other Mendonça, delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, de haver o Tribunal de Contas julgado legal a applicação dada ao adiantamento da quantia de 125\$000 recebida naquella Delegacia Fiscal, em Dezembro ultimo, pelo continuo-porteiro da Secretaria deste Tribunal, Anysio Dantas. Em seguida, o sr. desembargador presidente submetteu á apreciação do Tribunal uma consulta feita pelo dr. Jessé de Andrade Fontes, sobre se podia exercer simultaneamente as funções de director do Grupo Escoclar Gumercindo Bessa, da cidade de Estancia e as de vereador á

Camara Municipal local, bem como se o vereador Francisco Pires, tendo sido nomeado pelo prefeito de Estancia advogado do Municipio, perdeu ou não o seu mandato de vereador. Resolveu o Tribunal que essa consulta fosse distribuída, o que fez o sr. desembargador presidente ao juiz desembargador Gervasio de Carvalho Prata. Publicação do acordão — Pelo juiz dr. Olympio Mendonça, relator do feito, foi publicado o accordão relativo á reclamação apresentada pelo escrivão do 9.<sup>o</sup> officio, Pelino Tavares da Motta, pelo facto de ter sido designado escrivão eleitoral o escrivão e tabellionato do 3.<sup>o</sup> officio, Manoel Campos. Tendo, a seguir, o juiz desembargador Edson de Oliveira Ribeiro pedido designação de dia para julgamento da denúncia, de que é relator, apresentada pela dra. Maria Rita Soares de Andrade, delegada da União Republicana de Sergipe, contra o deputado Luiz Garcia, o sr. desembargador presidente designou a sessão do dia 15 do mês corrente para o julgamento da referida denuncia. Entrega de autos de inscrição — Fizeram entrega de autos de inscrição eleitoral, revistos, os juizes: dr. Leonardo Leite, em numero de 20, da 9.<sup>a</sup> zona, todos em ordem; o desembargador Edson de Oliveira Ribeiro, em numero de 20, da 1.<sup>a</sup> zona, todos julgados regulares; o juiz desembargador Gervasio Prata, em numero de 49, da 1.<sup>a</sup>, 2.<sup>a</sup>, 9.<sup>a</sup> e 11.<sup>a</sup> zonas, sendo 47 em ordem e 2, da 2.<sup>a</sup> zona, que devem baixar em diligencia, assim de preencher formalidades; o juiz dr. Olympio Mendonça, em numero de 20, da 1.<sup>a</sup> zona, sendo 17 em ordem e 3 com formalidades a preencher, devendo baixar em diligencia. O juiz dr. Arthur Marinho fez entrega de 20 processos de transferência de domicílio eleitoral, todos da 8.<sup>a</sup> zona, julgados regulares, e 1 processo relativo a pedido de 4.<sup>a</sup> via de titulo da mesma zona, que havia baixado em diligencia para o preenchimento de formalidade, o que foi cumprida. E nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada ás treze e meia horas. Eu, Lincoln Teixeira de Souza, director em exercicio, servindo de secretario, redigi a presente acta que assino. — aa.) J. Dantas de Britto, presidente. — Lincoln Teixeira de Souza, director em exercicio.

### Edital

#### DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DE OFFICIO DE JUSTIÇA

O doutor Nicanor Oliveira Leal, juiz de direito desta 12.<sup>a</sup> comarca de Annapolis, do Estado de Sergipe, na forma da lei, etc. etc. :

Faz saber aos que o presente edital vierem, ou delle conhecimento tiverem, que em virtude da exoneração, a pedido, do tabellionato e escrivão do 1.<sup>o</sup> officio de justiça deste termo e 12.<sup>a</sup> comarca de Annapolis, Corcino Cavalcanti Lima, exonerado por Decreto de 17 de Fevereiro do corrente anno, do Governador do Estado, se acha vago o cartorio do alludido officio (1.<sup>o</sup>) deste termo e 12.<sup>a</sup> comarca, constituido de tabellionato, escrivão do Civil, Provedoria, Commercio, Crime, Registro de immoveis e Hypothecas, Protestos de letras e Contas assignadas, conforme letra A, numero 1, artigo 72 do Decreto numero 76, de 3 de Setembro de 1931 (Codigo de Organização Judiciaria do Estado). Em consequencia do que nos termos do art. 81 §§ 1<sup>o</sup> e 2<sup>o</sup> e letra T do artigo 271, tudo do supra citadoCodigo, põe em concurso o referido officio de justiça e convoca aos pretendentes, para, no prazo de 30 dias, contados da affixação deste, se habilitarem perante a Egregia Corte de Appelação, na capital do Estado, ao provimento vitalício do referido officio na forma da lei que rege a especie. Do que para cons-

tar, mandou affixar o presente edital na porta do edificio municipal, logar do costume, nesta cidade, pelo official de Justiça deste Juizo e termo, enviando-se a necessaria copia ao "Diario Oficial" do Estado, para ser publicada na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Annapolis, aos trinta dias do mês de Março de 1936. Eu, Francisco Silveira Deda, tabellionato e escrivão do 2.<sup>o</sup> officio deste termo e 12.<sup>a</sup> camara de Annapolis, o escrevi e vai assignado pelo juiz. (Assinado) Nicanor Oliveira Leal. Está conforme o original. Eu, Francisco Silveira Deda, escrivão, o taiscrevi, escrevi e assigno. Annapolis, em 30 de Março de 1936. — O escrivão, Francisco Silveira Deda.

### CERTIDAO

Certifico haver affixado no logar do costume, na porta principal do Paço Municipal desta cidade o Edital de concurso para provimento de officio de Justiça a que se refere a copia retro. Aos trinta dias do mês de Março corrente. O referido é verdade e dou fé. Annapolis, em 30 de Março de 1936.

O official de Justiça,  
João Pereira dos Santos.

Reg. sob n. 165—8 vezes em 30 dias.  
Em 3/4/936.

### Ordem dos Advogados do Brasil

#### EDITAL

De ordem do sr. presidente da Ordem dr. Leonardo Gomes de Carvalho Leite, e na conformidade do que dispõe o artigo 6, do Regulamento da Ordem dos Advogados do Brasil, torno publico que o bacarel Alberto Bragança de Azevedo, requereu a sua inscrição no quadro dos advogados, da referida Ordem, na Secção deste Estado.

Aracaju, 4 de Abril de 1936.

Alfredo Rollemburg Leite,  
1º secretario.

Reg. sob n. 177—5 vezes. Em. 8/4/936.

### Juizo de Menores

#### AVISO

O dr. J. Burle de Figueirêdo, juiz de menores da Capital Federal, por intermédio do juiz de menores deste Estado, desejá ser informado se residem nesta capital João e José Teófilo da Cruz, irmãos do menor de 15 annos de idade Pedro Porfirio da Cruz, que pretende voltar para a companhia de sua família.

## Corte de Appelação do Estado de Sergipe

### COPIA DE EDITAL.

#### Editor de Concurso

O doutor José Joaquim da Fonseca, juiz de direito da 5<sup>a</sup> comarca, com sede nesta cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, na forma da lei, etc.:

Faz saber aos que virem, ou deles noticia tiverem, que se acham vagos em virtude da exoneracão do titular efectivo. Lourenço Duarte, os ofícios de primeiro tabelião de notas, escrivão do cível, provedoria, commercio, orphãos, interdictos e ausentes, crime, jury, acidentes no trabalho, direitos do operario, protestos de letras e contas assignadas, do termo de Campo do Britto, desta comarca; pelo que pode em concurso os mesmos ofícios, os quais foram criados por Lei n. 264, de 29 de Outubro de 1912, combinada com o Decreto n. 76, de 3 de Setembro de 1931, e convita os pretendentes para que, no prazo de trinta dias, contados da data da affixação do presente, se habilitem ao provimento vitalício, na forma determinada pelo Código da Organização Judiciária do Estado, em vigor. Do que, para constar, mandou passar este edital, que será affixado no logradouro costume, e publicado no "Diário Oficial" e do qual será enviada copia ao exmo. sr. desembargador presidente da Corte de Apelação do Estado, para os fins de ditícto. Dado e passado nesta cidade de Itabaiana, aos 4 dias do mês de Abril de 1936. Eu, José Mesquita da Silveira, escrivão do segundo ofício, subscrevi. (a) José Joaquim da Fonseca. Está conforme o original o que dou fé. O escrivão, José Mesquita da Silveira, Certifico que affixei à porta do edifício da Prefeitura Municipal desta villa o original do edital a que se refere a copia retro. O referido é verdadeiro. Campo do Britto, 4 de Abril de 1936.

O oficial da Justiça,  
José Nicolau do Sacramento.

## Juizo de Direito da 3<sup>a</sup> Vara

#### Editor de 2<sup>a</sup> praça de venda e arrematação

O doutor Olympio Mendonça, juiz de direito da 3<sup>a</sup> vara desta comarca de Aracaju, na forma da lei, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de oito (8) dias virem, que aos vinte e sete (27) dias do mês de Abril corrente, ás dez (10) horas, á porta do Palacio da Justica, nesta cidade, e porto de auditórios, que estiver de servir, trará a público pregão de venda e arrematação, a quem mais dér e maior lance oferecer, além das respectivas avaliações com o abatimento de dez por cento (10 %) — Uma máquina marca "Mari-noni", com um cilindro movido a braço propria para jornal; vinte e uma caixas de tipos communs para corpo; sete (7) caixas para tipos sortidos para títulos; três (3) mésas grandes, quatro cavaleteiros de estrados para caixas de tipos; duas valletes simples grandes; uma grana com linhas e entrelinhas; uma grade de madeira em dois pedaços; um armario grande; uma banca pequena; três (3) tamboretes altos; duas (2) cadeiras com assentos de couro; um sofá e dois peñhorados a Humberto Olegario Dantas placards de madeira, os quais bens foram

por João Mascarenhas em accão executiva proposta neste Juizo e avaliadas por oito contos de réis (rs. 8.000\$000). E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente que será atizado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Aracaju, aos 17 (dezete) dias do mês de Abril de mil novecentos e trinta e seis (1936). Eu, Manoel Campos, escrivão, o subscrevo. (a) Olympio Mendonça". Esta conforme o original. Era supra.

nicio da Silveira Fontes, escrivão o subscrevi. Aracaju, 25 de Março de 1936. — Abilio de Vasconcellos Hora.  
(Reg. sob n. 146—3 vezes—Em 25/3/936).

O escrivão,  
Manoel Campos.  
Reg. sob n. 191—3 vezes. Em 18/4/936.

## Fallencia de Alberto Azevedo

O sub-sírmado, síndico na fallencia de cidadão Alberto Azevedo, avisa a quem interessar possa, que dará audiencia todos os dias úteis das 9 ás 11 horas da manhã, na cartorio do 1º tabelião Benicio Fontes, onde attenderá aos que sobre o assumpto queiram tratar.

Outro sim: Convida a todos os credores para apresentar as suas declarações de crédito na forma e tática pelo artigo 82 do Decreto n. 5.756, de 9 de Dezembro de 1929.

Aracaju, 26 de Março de 1936.

Celso Vieira Leite.

Reg. sob n. 150—10 vezes. Em 27/3/936.

#### EDITAL

#### Decretação

O doutor Abilio de Vasconcellos Hora, juiz de direito da 1<sup>a</sup> vara desta comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da lei, etc.

Faz saber que, por sentença de vinte e cinco (25) de Março de 1936, decretou a fallencia da firma individual Alberto Azevedo, estabelecido nsta capital, á rua São Paulo esquina com a Rua Riachuelo, com casa de cereais e seus derivados, affixou o termo legal da fallencia a contar de quarenta (40) dias do protesto das duplicatas que foram interpostas em 30 de Julho do anno passado; marcou prazo de quinze (15) dias para habilitação de créditos, e designou o dia vinte e quatro (24) de Abril proximo vintedous, ás onze (11) horas, na sala das audiencias, para primeira assemblea dos credores e nomeou syndico o credor Celso Vieira Leite, residente á rua D. Pastora, desta capital. Ficam, pás, por este edital, intimados todos os credores do fallido a apresentarem as suas declarações de crédito na forma do artigo 12 da Lei de Fallencias dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste no "Diário Oficial", e convoca-los para comparecerem á assemblea de credores no dia, hora e lugar acima aludidos, a bem de seus direitos e para fins legais. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados expediu o presente que será affixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Aracaju, aos vinte e cinco dias do mês de Março de mil novecentos e trinta e seis (31). Eu, Manoel Nicanor Nascimento, escrevente juramentado, o dactilografei. Eu, Be-

Pelo presente, aviso aos interessados que o syndico da fallencia de Alberto Azevedo, depositou hoje neste cartorio as declarações e documentos referentes á dita fallencia, os quais continuaro depositados durante cinco dias para os fins especificados nos paragraphos 3<sup>o</sup> e 5<sup>o</sup> do art. 83 da lei de Fallencias (Decreto n. 5.746, de 9 de Dezembro de 1929), os quais transcrevo: —Estas relações e as segundas vias das declarações de créditos, com a informação do tallido e parecer do syndico e documentos respectivos, serão depositados em cartorio dentro de cinco dias, improrrogáveis e inadiáveis, após ao encerramento do prazo marcado para os credores provarem ou alleigarem os seus direitos.—A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Aracaju, 14 de Abril de 1936. Eu, Manoel Nicanor Nascimento, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Benicio da Silveira Fontes, escrivão o subscrevi e assinei. — Benicio da Silveira Fontes.

(Reg. sob n. 181—5 vezes—Em 14/4/936)

## Editor de praça

O doutor Manoel Barbosa de Souza, juiz municipal do termo de São Paulo, da 5<sup>a</sup> comarca do Estado de Sergipe, na forma da lei, etc.:

Faz saber aos que o presente edital vierem, pelo prazo de vinte (20) dias, que o porto de auditórios deste Juizo, ou quem suas vezes fizer, trará a público pregão de venda e arrematação, a quem mais dér e maior lance oferecer, sobre as avenças no dia quatro (4) de Maio a entrar, ás dez (10) horas, no edifício da Prefeitura Municipal, onde tem lugar as audiências deste juizo, os bens penhorados a Benedicto Soares de Lima e sua mulher, na accão executiva que neste mesmo Juizo lhes movem Domingos Fonseca de Almeida, Elio Lisiarion Fonseca de Almeida e Anacleto Chagas, representados por seu advogado doutor Alfredo Koliemberg Leite, são os seguintes: Uma fazenda no logar Gameleiro, deste termo, entre a fazenda Campos Novos, pelo nascente, do senhor Antonio do Prado Franco; pelo poente com a fazenda Lagôa Grande, do senhor Francisco Porfirio de Britto; ao sul com a estrada das Pias; e ao norte com a estrada que vai para Campos Novos, que foi avaliadada pelo preço de vinte e cinco contos de réis (25.000\$000); um descarocador de algodão, comprehendendo locomovel, machinaria de descarocar, prensa e mais utensílios, avaliados por cinco contos de réis (5.000\$000). E quem nos referidos bens quiser lançar compareça no logar, dia e hora acima declarados. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital, que será affixado no logar do porto e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, a 15 de Abril de 1936. Eu, Dario Ferreira Nunes, escrivão, o escrevi.

Manoel Barbosa de Souza  
juiz municipal.

Reg. sob n. 193—3 vezes. Em 22-4-936